

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.336.587-6

PARECER CEE/CEIF N.º 453/24

APROVADO EM 02/12/24

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MINA
ANTUNES RIBEIRO

MUNICÍPIO: ROSÁRIO DO IVAÍ

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação
Básica.

RELATORA: OZÉLIA DE FÁTIMA NESI LAVINA

EMENTA: Renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica. Parecer favorável. Prazo especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial ao espaço específico da brinquedoteca, biblioteca e quadra de esportes.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Ivaiporã, de interesse do Centro Municipal de Educação Infantil Mina Antunes Ribeiro, situado na Rua Ana Benedita de Jesus Ribeiro, n.º 114, município de Rosário do Ivaí, pelo qual solicitou a renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para oferta da Educação Básica.

A instituição de ensino é mantida pelo município de Rosário do Ivaí e possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed efetuou a análise do Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, elaborado pelo Núcleo Regional de Educação de Ivaiporã e emitiu Parecer Técnico favorável à renovação do credenciamento.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.336.587-6

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica.

A matéria está regulamentada no Art. 25, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da renovação do credenciamento.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do credenciamento e emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

[...]

A direção do Centro Municipal de Educação Infantil Mina Antunes Ribeiro, localizado no município de Rosário do Ivaí - PR, mantido pela Prefeitura Municipal de Rosário do Ivaí e circunscrito ao Núcleo Regional de Educação de Ivaiporã informa que foi requerido a redução de oferta para atendimento de crianças do nascimento a três anos de idade, devido ao início da expansão do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Ana Alice Bernardes Pinheiro que oferta o curso de Educação Infantil Creche – do nascimento há três anos em tempo integral e Pré-escola de 04 e 05 anos em tempo parcial, pois o mesmo está sendo ampliado para atender o maior número de crianças possíveis.

[...]

Brinquedoteca:

O CMEI não possui espaço próprio para o funcionamento de brinquedoteca, porém existe um espaço dentro de uma das salas de aula denominado “Cantinho do brincar”. Os professores agendam horário para o uso do mesmo, utilizam de acordo com as atividades que desenvolverão, valorizando o lúdico em todo o processo.

Biblioteca:

[...] não possui espaço próprio para o funcionamento da biblioteca, porém os livros ficam armazenados em prateleiras na sala dos professores, onde os mesmos utilizam de acordo com as atividades a serem desenvolvidas.

[...]

Áreas ao ar livre:

A área externa do Centro é bem extensa e toda gramada, possibilita a realização de atividades de expressão física, artística e de lazer. Neste espaço possui algumas árvores, um parquinho contendo 04 balanços, 02 plays ground com escorregador em parquinho de areia com escorregador, balanço e gangorra.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.336.587-6

O processo foi convertido em Diligência para a Seed/PR em 16/09/24, para a instituição de ensino apresentar quais adequações ou medidas estão sendo implementadas com relação aos espaços específicos da brinquedoteca, da biblioteca e da quadra de esportes. Também, para o Núcleo Regional de Educação de Ivaiporã encaminhar Relatório Circunstanciado Complementar com o solicitado à instituição de ensino.

O processo retornou a este Conselho em 07/11/24, contendo as mesmas informações apresentadas em relatório circunstanciado a respeito da biblioteca e da brinquedoteca. Somente em relação a redução da oferta para atendimento de crianças do nascimento a 3 (três) anos e da quadra de esportes, foi acrescentada a seguinte informação:

[...]
o Centro Municipal de Educação Infantil Mina Antunes Ribeiro já possui Resolução nº 4748/2024 para a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, para atendimento de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, [...] e foi concedido também a redução de oferta para atendimento de crianças do nascimento a 3 (três) anos.

[...]
Próximo à instituição de ensino há uma quadra de esportes que no momento está passando por reforma, à mesma fica do outro lado da rua com distância aproximada de 30 metros. A partir do ano letivo de 2025 os professores utilizarão esta quadra esporadicamente para realização de atividades esportivas, sendo que no momento da matrícula e rematrícula será disponibilizado um termo de autorização para os pais ou responsáveis assinarem, pois assim a instituição estará amparada para realizar cronograma de uso da quadra e poderão proporcionar este momento aos estudantes de forma bem organizada e segura.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Ivaiporã, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A instituição de ensino não possui todas as condições previstas nas normas. Dessa forma, o prazo concedido para a renovação do credenciamento será inferior a dez anos.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.336.587-6

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para oferta da Educação Básica, conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
Centro Municipal de Educação Infantil Mina Antunes Ribeiro	Rosário do Ivaí/ Ivaiporã	Resolução n.º 4607, de 17/07/23; de 01/01/24 a 31/12/24	Prazo: 07 anos De 01/01/25 a 31/12/31

A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências estabelecidas na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial aos espaços específicos da brinquedoteca, biblioteca e quadra de esportes.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica.

É o Parecer.

Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 02 de dezembro de 2024.

Marli Regina Fernandes da Silva
Presidente da CEIF